



ESTADO DO TOCANTINS  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**  
GABINETE DO PREFEITO

*Margama*  
Márcia Adriane R. Gama  
Ch. de Dir. de Arquivamento e Registro  
Diretoria Técnica Legislativa - Mar. 14404  
Prefeitura Municipal de Palmas

DECRETO n.º 3714 , de 12 de setembro de 2000.

*"Dispõe sobre inexistência de licitação e dá outras providências".*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no art. 71, III, da respectiva Lei Orgânica, tendo em vista a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e,

**considerando** o que consta dos autos do Processo n.º 56.169/2000 e do Parecer AGM n.º 1.793/2000, acatado pelo Douto Advogado Geral do Município;

**considerando** a necessidade de regularização e escrituração da área ocupada pela Firma Individual JOSÉ DIAS DE SOUSA,

**considerando** o interesse público que envolve a questão;


**considerando**, finalmente o disposto no caput, do art. 25, da Lei 8.666/93;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ratificar a inexistência de licitação para realização do Contrato de Compromisso de Compra e Venda, entre o Município e a Firma Individual JOSÉ DIAS DE SOUSA, para alienação do Lote 4, da QI D, da ASR-SE 95.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALMAS, em 12 de setembro de 2000.

  
MANOEL ODIR ROCHA  
Prefeito de Palmas